



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme o **Pregão Eletrônico Nº. 040/2023**, tendo de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 76.386.283/0001-13 e Inscrição Estadual nº 31.603.862-06 com sede na Rua José Fraron, nº 155, sala 01, Bairro Fraron, na Cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.502-392, e-mail daniel@dimeva.com.br, Telefone (67) 3305-1005 / (67) 9 9125-3250, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. **DANIEL DA SILVA PAGANOTTI**, inscrito no CPF nº 034.055.821-05, denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, como segue:

CONSIDERANDO a necessidade das secretarias municipais no item objeto deste aditivo, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA solicitando a troca de marca;

CONSIDERANDO a análise do Secretária de Saúde do município de Matupá deferindo o requerimento através da C.I. ALMOX Nº 216/2023;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 04 da **Ata de Registro de Preços nº. 273/2023** e com fundamento nas **Cláusulas 5.11.3 e 6.10** da Ata de Registro de Preços;

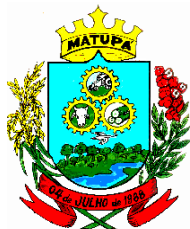
5.11.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

E o que determina a **Lei Federal n.º 8.666/93** em seu **artigo 65, inciso 2º, alínea b:**

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

*b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do **modo de fornecimento**, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; (grifo nosso)*

Este aditivo se justifica levando em consideração a solicitação da empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda que requereu a troca de marca do item 376607 – ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. A justificativa para tal pedido, segundo a empresa, se dá devido ao cadastramento errado no sistema na hora do pregão, visto que a empresa não trabalha com tal marca. Por isso, solicita a substituição do Produto da marca AIRELA pelo produto da marca APSEN.

Diante da solicitação da empresa foi encaminhada a demanda para a Secretária de Saúde da Prefeitura de Matupá para apreciação. Após a análise das especificações técnicas da ISOXSUPRINA, CLORIDRATO, a Secretária manifestou-se, conforme aponta as cláusulas 5.11.3 e 6.10 da Ata de Registro de Preços, com base nas características, especificações técnicas e uso do item em questão, pelo DEFERIMENTO da solicitação.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar a **Cláusula Quarta – Do Contratado da Ata de Registro de Preços nº 273/2023**, cujo objeto é “**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, REAGENTES, FÓRMULAS NUTRICIONAIS, INSTRUMENTAIS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS FISIOTERAPIA, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E INSUMOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023**.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – Fica alterada a Cláusula Quarta do Ata de Registro de Preços, item 376607, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA DA LICITAÇÃO	NOVA MARCA
376607	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOVIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	AIRELA	APSEN

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 27 de dezembro de 2023.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ sob o nº. 76.386.283/0001-13
LUIZ AUGUSTO VARNIER
CPF nº 396.067.919-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

TATIANE APARECIDA CASEIRO ARANDA
CPF nº 280.704.698-38

JULISE TREVISAN
CPF nº 022.833.001-77